

PORTARIA Nº 203/2025

PUBLICADOEm 23/10/2025
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Araripe, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Sr.(a) JOSÉ PAULINO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Municipal Nº. 14/2025 bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Araripe, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, convocada por meio do Decreto Municipal nº 14/2025, de 29 de maio de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

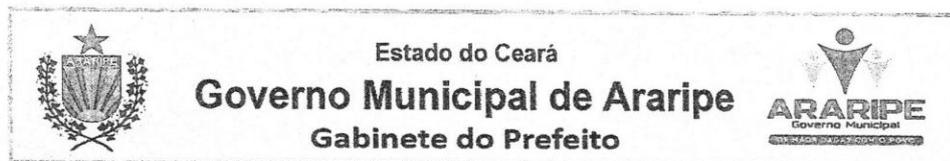
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

**ANEXO**

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais (8 membros):

a) Poder Executivo

- HANDERSON RODRIGUES (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal do Araripe)
- REGIANE DE OLIVEIRA SILVA (Superintendente do CONCEST)
- ANGELA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS (Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Araripe)
- JOSÉ IRRUAN SOARES ALVES DE SOUSA (Chefe de Arrecadação da Prefeitura Municipal do Araripe)
- DENILSON TELES DE OLIVEIRA (Subsecretário da Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal do Araripe)
- PRISCILA DE ALENCAR ANDRADE (Controladoria Geral do Município)
- JOÃO BATISTA DA SILVA NETO (Ouvidor Geral)

b) Poder Legislativo;

- ERIBERTO PAS DE CASTRO (Vereador do Município do Araripe)

II - Movimentos populares (5 membros):

- EZEQUIEL VICENTE DE MORAIS NETO (Associação dos Trabalhadores de Agricultura Familiar do Sítio Velho)
- ANTÔNIO DE SOUSA FREIRE (Associação Nossa Senhora da Conceição – Campina de Dentro)
- MAILTON RIBEIRO DA SILVA (Grupo de Atores e Grupo de Pernas de Pau)
- LAURA VALENTINA BARBOSA DA SILVA (Movimento de Quadrilhas – Riacho Grande)
- IREMAR DOS SANTOS PEREIRA (Movimento de Quadrilhas – Sede Araripe)

III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais (2 membros):

- MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR (APEOC)
- RAIMUNDO MARCOS DA COSTA OLIVEIRA (Sindicato dos Guardas Municipais)

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (2 membros):

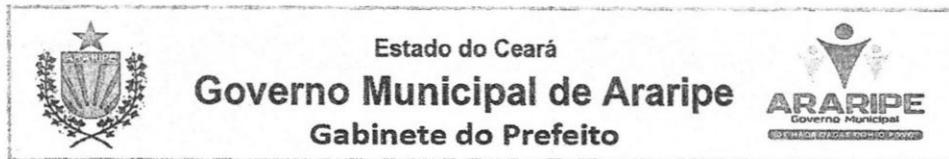
- VALMIR AMORIM COELHO FILHO (V.A. Engenharia)
- ROBERTO CLAUDIO BENTO DA SILVA JÚNIOR (BT Engenharia)

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais (1 membros):

- TIAGO BARRETO DE LIMA (CREA-CE)

VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano (1 membro):

- LUIZA PEREIRA DA SILVA MACIEL ALMEIDA (SALVANDO VIDAS)



IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação,

Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, aos 09 de Junho de 2025.


José Paulino Pereira

PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE

A presente portaria é republicada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, permanecendo inalterados seus efeitos legais. Decreto nº 33/2025.